



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2085

Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 122/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 27 de dezembro 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **MARISTANE DE JESUS MAIA**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **MARISTANE DE JESUS MAIA**, aprovada na classificação em 22º lugar para o cargo de Agente de Merenda, face ao requerimento do mesmo protocolado em 22 de dezembro de 2022 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 017/22 na data de 14 de dezembro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 15 de dezembro de 2022, iniciando o prazo no dia 16 de dezembro de 2022 e encerrando em 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2085

Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 124/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 27 de dezembro 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **ONEIDA TOSTA RAMOS**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **ONEIDA TOSTA RAMOS**, aprovada na classificação em 44º lugar para o cargo de Professor de Séries Iniciais, face ao requerimento do mesmo protocolado em 23 de dezembro de 2022 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 017/22 na data de 14 de dezembro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 15 de dezembro de 2022, iniciando o prazo no dia 16 de dezembro de 2022 e encerrando em 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2085

Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 123/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 27 de dezembro 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **FABIANA DE MELO MORAES**, aprovada e convocada...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **FABIANA DE MELO MORAES**, aprovada na classificação em 42º lugar para o cargo de Professor de Séries Iniciais, face ao requerimento do mesmo protocolado em 22 de dezembro de 2022 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 017/22 na data de 14 de dezembro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 15 de dezembro de 2022, iniciando o prazo no dia 16 de dezembro de 2022 e encerrando em 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA. S.O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VÁLDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2085

Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 59

Fls. N.º 046

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.800, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.



"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Diretoria Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia – MS, para o triênio de 2023-2025, e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e, especialmente em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 210/2018, de 26 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica nomeada e empossada a Diretoria Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia – PREVISCA, para o triênio de 2023-2025, com início a partir de 2 (dois) de janeiro de 2023 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, com os membros a seguir:

Diretor Presidente: Eberton Costa de Oliveira;
Diretora Financeira: Maria Aparecida Mendes da Silva;
Diretor Secretário de Benefícios: José Roberto da Silva;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (3) dias do mês de janeiro de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2085

Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)